



9ª Promotoria de Justiça de Fortaleza
(ANTERIOR 11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE FORTALEZA)
CONFLITOS FUNDIÁRIOS E DEFESA DA HABITAÇÃO
11prom.civel@mpce.mp.br

Procedimento Administrativo Nº 09.2018.00001713-9

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Às 8 horas e 40 minutos de 21 (vinte e um) de maio de 2019 (dois mil e dezenove), o Ministério Público do Estado do Ceará, sob coordenação da Promotora de Justiça titular da 9ª Promotoria de Justiça Cível de Conflitos Fundiários de Fortaleza, Giovana de Melo Araújo, reuniu-se no auditório da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Ceará, localizado na Rua Assunção, 1100, José Bonifácio, nesta urbe, com autoridades e a população em geral, conforme lista de presença em anexo, em Audiência Pública, destinada ao debate sobre a Zona Especial de Interesse Social do Cais do Porto/Serviluz e o Projeto Aldeia da Praia, que prevê remoção da população residente no local para dar ensejo a obras de requalificação urbana, argumentando se tratar de área de risco.

Dando início aos trabalhos, foram convidados a compor a mesa as autoridades presentes, mais especificamente, a promotora de justiça **Giovana de Melo Araújo**, titular da 9ª Promotoria de Justiça Cível de Conflitos Fundiários de Fortaleza; o Defensor Público do Núcleo de Habitação e Moradia **José Lino Fonteles da Silveira**; o Deputado Estadual **Renato Roseno**; a Secretária Municipal de Infraestrutura (SEINF) **Manuela Nogueira**; o Assessor da Secretaria do Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza (HABITAFOR) **Arnóbio Gomes Neto**; o Superintendente Adjunto do Instituto de Planejamento de Fortaleza (Iplanfor) **Mário Fracalossi Jr**, a Coordenadora de Desenvolvimento Urbano da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente de Fortaleza (Seuma) **Marina Cavalcante Hissa**, o Pesquisador Membro do Laboratório de Estudos da Habitação da Universidade Federal do Ceará Dr. **Luis Renato Bezerra Pequeno**, o Vereador **Guilherme Sampaio**, o Assessor do Vereador **Ésio Feitosa**, senhor **Francisco Hélio Ximenes Pontes**, e o Presidente do Conselho Gestor das Zeis do Serviluz, **Janderglind Ferreira Romão**.



9ª Promotoria de Justiça de Fortaleza
(ANTERIOR 11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE FORTALEZA)
CONFLITOS FUNDIÁRIOS E DEFESA DA HABITAÇÃO

11prom.civel@mpce.mp.br

Encontravam-se presentes aos debates também o promotor de justiça **José Cleverlânio Pereira da Silva**, titular da 5ª Promotoria de Justiça Cível de Conflitos Fundiários de Fortaleza; o Gerente da Célula de Diretrizes Urbanas da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente de Fortaleza (Seuma) **Paulo Barreto**, o Coordenador Jurídico da Secretaria do Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza (HABITAFOR) **Francisco Jório Bezerra**; o Assessor Jurídico da Secretaria do Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza (HABITAFOR) **Mikhail de Paula Damasceno**; a Assessora do Deputado José Acrísio Sena **Adriana Fátima Cabral** e a Pesquisadora Membro do Laboratório de Estudos da Habitação da Universidade Federal do Ceará **Valéria Pinheiro**.

A população interessada também se fez presente e contou com a participação de representantes das comunidades do Serviluz, do Cais do Porto/Titanzinho, Dionísio Torres/Vila Vicentina, Lagamar, Mucuripe, Aldaci Barbosa, Raízes da Praia, dentre outros.

A promotora titular da 9ª Promotoria de Justiça de Conflitos Fundiários, Giovana de Melo Araújo, dando início à audiência pública, trouxe como centro do debate o questionamento se a localidade selecionada para remoção seria realmente configurada como área de risco ou de proteção ambiental. Indagou, ainda, sobre a finalidade do Projeto Aldeia da Praia e se o reassentamento sugerido está previsto para ocorrer no mesmo bairro.

Em resposta ao questionamento quanto às moradias, o Assessor de Gabinete da Secretaria do Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza (HABITAFOR), Arnóbio Gomes Neto, esclareceu que as remoções atingiriam as comunidades do Titanzinho/Cais do Porto e que essas pessoas seriam instaladas nos condomínios do Residencial Alto da Paz, localizado no bairro Vicente Pinzon.

A Secretária Municipal de Infraestrutura (SEINF), Manuela Nogueira, titular da pasta responsável pela execução do Projeto Aldeia da Praia, em resposta às demais indagações apresentadas pelo Ministério Público, pontuou que a finalidade do Projeto Aldeia da Praia é promover a requalificação da orla de Fortaleza, contemplando três metas: 1) identificação das demandas quanto às famílias afetadas; 2) execução de



9ª Promotoria de Justiça de Fortaleza
(ANTERIOR 11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE FORTALEZA)
CONFLITOS FUNDIÁRIOS E DEFESA DA HABITAÇÃO

11prom.civel@mpce.mp.br

melhorias habitacionais, de regularizações fundiárias e de saneamentos básicos; e 3) urbanização do local.

A secretária Manuela Nogueira revelou, ainda, que o Projeto Aldeia da Praia sofrera revisão e que restou determinado que somente ocorreria remoção de famílias se realmente necessário para a execução do projeto, como daquelas residentes na área onde será instalado o calçadão – projetado para ser um polo de lazer e local de concentração de quiosques.

Sobre a localidade em questão ser apontada como área de risco, a Promotora de Justiça Giovana de Melo Araújo salientou ter chegado ao seu conhecimento a existência de um laudo elaborado pela Defesa Civil e questionou sobre referido documento aos presentes, pois apesar de já ter sido mencionado pela imprensa e outros veículos, ainda não tivera acesso à tal constatação técnica.

A Secretária Municipal de Infraestrutura (SEINF), por sua vez, revelou não ter maiores conhecimentos sobre o documento, mas que se comprometeria a averiguar e a apresentar ao Ministério Público.

Os representantes da comunidade do Titanzinho presentes na Audiência Pública reivindicaram também que o Projeto Aldeia da Praia não lhes foi apresentado pela Prefeitura de Fortaleza. Revelaram que as informações acerca das obras lhes chegaram através da imprensa.

Em resposta, a secretária Manuela Nogueira sustentou que apresentação do Projeto Aldeia da Praia ocorreria anteriormente à população, se disponibilizando, contudo, a receber os interessados para sanar eventuais dúvidas.

A Promotora de Justiça Giovana de Melo Araújo revela que, em visita que fizera à comunidade do Titanzinho, o que mais lhe chamou a atenção foi o estado de abandono em que se encontra o Farol do Mucuripe, bem tombado pelo Poder Público que há muito tempo aguarda obras de restauração.

A Secretária Municipal de Infraestrutura (SEINF), Manuela Nogueira, confirma a existência de projeto para a restauração do Farol.

Dada a palavra ao pesquisador Dr. Renato Pequeno, ponderou-se que o Município de Fortaleza deveria eleger a Zona Especial de Interesse Social (ZEIS) do Cais



9ª Promotoria de Justiça de Fortaleza
(ANTERIOR 11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE FORTALEZA)
CONFLITOS FUNDIÁRIOS E DEFESA DA HABITAÇÃO

11prom.civel@mpce.mp.br

do Porto como prioridade, assim como foi feito com a ZEIS-Serviluz.

Renato Pequeno defende também que o Poder Público, em vez de insistir na prática de só urbanizar ocasionando a remoção das pessoas, deveria aproveitar as ZEIS tipo vazio existente no próprio bairro e promover a readequação habitacional.

Quanto ao indicativo sugerido de que as áreas do Tintanzinho e do Serviluz seriam de risco, o pesquisador rebate referido argumento e defende a segurança da orla, enaltecendo ser uma das mais seguras de Fortaleza, em virtude do espigão lá instalado, reforçando ao Ministério Público que cobre o laudo técnico à Defesa Civil para averiguações mais aprofundadas.

Questiona, ainda, o pesquisador Renato Pequeno se o Município de Fortaleza, ao planejar as remoções da população diretamente impactada pelas obras do Projeto Aldeia da Praia, promoveu uma consulta popular prévia.

Em concordância ao ponto abordado pelo professor Renato Pequeno, a Promotora de Justiça Giovana de Melo Araújo lembra que a Lei Complementar nº 236/2017 de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, em seu Art. 32, parágrafo único, determina que nos casos em que a remoção seja imprescindível para a reurbanização, será feita mediante consulta obrigatória e com a concordância de, pelo menos, dois terços da população atingida, assegurando o reassentamento no mesmo bairro. Questiona, portanto, o Ministério Público se o Município de Fortaleza está cumprindo com a imposição legal.

O vereador Guilherme Sampaio, em acréscimo, enfatizou que a primeira providência que deveria ser adotada pelo Município de Fortaleza é a regulamentação das ZEIS onde se encontra o Tintanzinho, constituindo o Conselho Gestor e tornando-a prioritária.

Considerando a pauta, a Promotora de Justiça Giovana de Melo Araújo determinou como encaminhamento da audiência pública que seja agendada uma data de reunião com o Instituto de Planejamento de Fortaleza (IPLANFOR) para analisar a determinação de se caracterizar a ZEIS Cais do Porto como prioritária e dialogar acerca da elaboração de seu Plano Integrado de Regularização Fundiária (PIRF).

Após reivindicações da população do Tintanzinho e do Serviluz, a Secretária Municipal de Infraestrutura (SEINF) Manuela Nogueira sugeriu – como estratégia para



9ª Promotoria de Justiça de Fortaleza
(ANTERIOR 11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE FORTALEZA)
CONFLITOS FUNDIÁRIOS E DEFESA DA HABITAÇÃO

11prom.civel@mpce.mp.br

conciliar os interesses e não perder os recursos alocados para as obras – a execução do Projeto Aldeia da Praia em duas etapas: A primeira fase seria a continuidade do cronograma atual no que diz respeito às melhorias habitacionais, ao saneamento básico local e às regularizações fundiárias, em que não se removeria famílias; já a segunda fase, referente à área em que se necessita realizar as desapropriações, seria suspensa para nova análise do Município de Fortaleza, após diálogo a ser promovido com o Prefeito Roberto Cláudio.

Por fim, após os derradeiros esclarecimentos à população, a Promotora de Justiça finalizou audiência, determinando os seguintes encaminhamentos:

1. Oficiar à Seinf, solicitando o laudo que constata o local da remoção como sendo área de risco e que motiva a respectiva remoção;
2. Oficiar à Seinf para que apresente consulta realizada de dois terços da população impactada pelo projeto, consulta essa obrigatória segundo o artigo 32, da Lei de Uso e Ocupação do Solo (Luos);
3. Oficiar ao Iplanfor para que insira a ZEIS Cais do Porto como ZEIS prioritária a ser regulamentada;
4. Oficiar ao Iplanfor para que o Plano Integrado de Regularização Fundiária (PIRF) que está sendo gestado pela Universidade de Fortaleza (Unifor) acerca da ZEIS Serviluz dialogue com o projeto Aldeia da Praia;
5. Oficiar à Seinf para que apresente o projeto Aldeia da Praia alterado, eliminando possibilidade de remoção de famílias da área do Titanzinho, após o compromisso de dialogar com o Prefeito de Fortaleza.

Encerrada a presente audiência, lavrou-se a presente Ata, que segue acompanhada da lista dos presentes. E nada mais tendo a tratar no momento, eu, Marianna Fonteles Madeira Barros Reis _____, Técnica Ministerial, a digitei e a subscrevo.

Giovana de Melo Araújo

9ª Promotoria de Justiça Cível de Conflitos Fundiários e Defesa da Habitação

9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO NÚCLEO DE CONFLITOS FUNDIÁRIOS E DEFESA DA HABITAÇÃO

Rua Lourenço Feitosa, nº 90 - Bairro José Bonifácio – CEP: 60055-500 – Fortaleza - Ceará – Fone: 3265.3525